



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 294, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Artigo 1º - AVERBAR** o tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, **Sra. CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**, ocupante do Cargo de “Assistente Administrativo”, Nivel III, Classe R, lotada no Gabinete do Prefeito, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de **7.900** (sete mil e novecentos dias) dias, que corresponde a 21 anos, 07 meses e 25dias, conforme C.T.C emitida em 16/08/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de acordo com os períodos abaixo descritos:

- a) 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 10/02/1983 a 11/12/1990, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- b) 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período compreendido entre 10/05/1982 a 30/11/1982, prestados ao município de Jateí.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

- c) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.
- d) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal